



## AVISO À POPULAÇÃO

Informação Validada em: 29-07-2020 17:25:23

N.º 29/2020

Páginas 1 de 3



### 1- INFORMAÇÃO DE SUPORTE

ASSUNTO	SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA   COVID-19   PLANO DE OPERAÇÕES DE OPERAÇÕES NACIONAL COVID-19 (PONCoV)
	CONTROLO DA SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA EM PORTUGAL

#### Situação:

A passagem do Estado de Alerta Especial (**EAE**), do **SIOPS** para o **DIOPS**, no nível **AMARELO**, até **312359JUL20**



Face à situação de Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional da COVID-19, foi aprovado o Plano de Operações Nacional para o Coronavírus (COVID-19) – PONCov, o presente plano aplica-se a todo o território continental e a todas as estruturas, forças e unidades envolvidas ou outras que cooperem nas atividades de proteção e socorro, servindo de referência ao planeamento, geral, especial e sectorial, para a gestão das situações de emergência referentes ao Coronavírus (COVID-19), nos vários escalões territoriais.

O Objetivo deste plano é efetivar uma matriz de planeamento flexível para fazer face à pandemia de COVID-19 que adote uma metodologia operacional que permita minimizar o impacte da pandemia no que respeita às possíveis disfunções no dispositivo integrado de operações e socorro (DIOPS) a fim de garantir, tanto quanto possível, a continuidade da prestação do socorro.

Em Portugal, conforme consta no Relatório de Situação da Direção-Geral de Saúde sobre o NOVO

**AVISO À POPULAÇÃO**

CORONAVÍROS (COVID-19), a situação apresenta alguma estabilidade, com tendência para melhorar. Mantendo-se no essencial os fundamentos que determinaram a declaração de situação de calamidade, foi, por via da Resolução de Conselho de Ministros nº 53 A de 14 de julho, a mesma prorrogada, para 19 freguesias do distrito de Lisboa, até às 23:59 do dia 31 de julho de 2020, mantendo para a restante área Metropolitana de Lisboa, a situação de contingência e para o restante território nacional na situação de alerta.

**2- EFEITOS EXPECTAVEIS**

A continuidade de linhas de contágio para a situação epidemiológica, constituem um risco para o aumento dos casos de infeção, podendo agravar a sua expansão geográfica e a pressão do sistema de resposta operacional.

**3- MEDIDAS DE AUTO-PROTEÇÃO**

**A ANEPC recomenda à população a tomada das necessárias medidas de precaução, de acordo com as orientações emanadas pela OMS e DGS:**

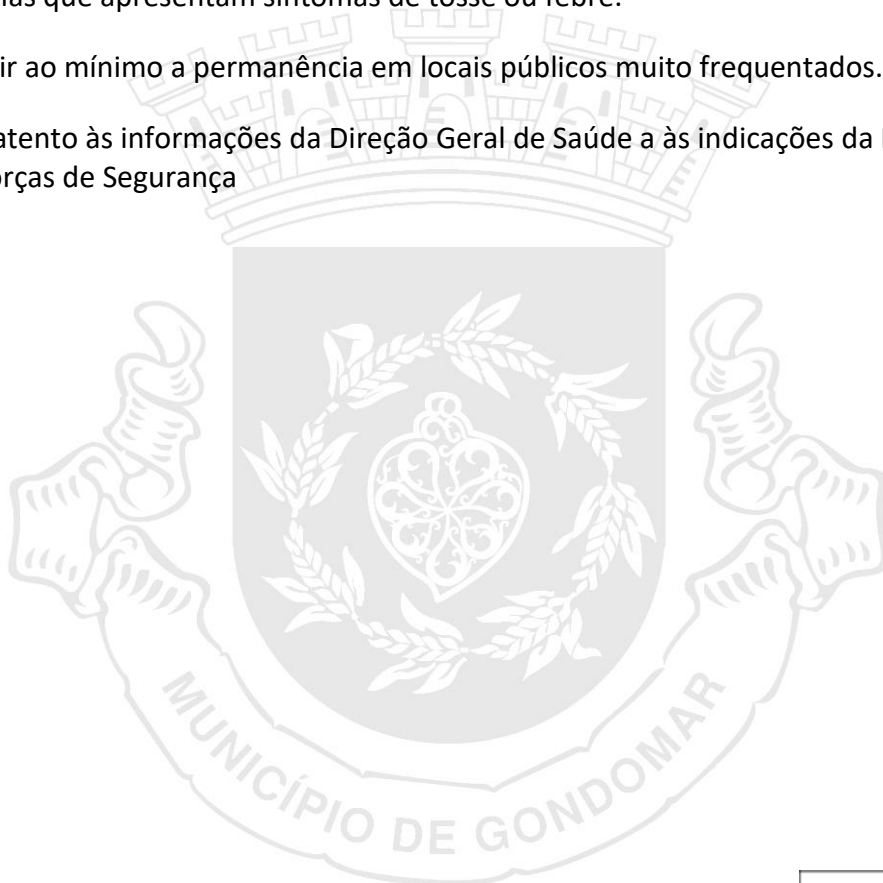
1. Lavagem frequente das mãos com água e sabão ou com soluções à base de álcool.
2. Cobrir a boca e o nariz ao espirrar ou tossir.
3. Utilizar um toalhete de uso único para conter as secreções respiratórias, o qual deve ser prontamente eliminado num contentor de resíduos próximo.
4. Em alternativa poderá tossir ou espirrar para o braço/manga evitando a dispersão de partículas, e a consequente contaminação das mãos.
5. Higienizar as mãos após contacto com secreções respiratórias.
6. Evitar tocar nas mucosas dos olhos, boca ou nariz.
7. Evitar contato com pessoas com infeção respiratória.
8. Evitar partilha de objetos de uso pessoal e comida.



## AVISO À POPULAÇÃO



9. Na presença de sintomas de tosse, febre ou dificuldade respiratória conjugado com o regresso recente de áreas com transmissão ativa do COVID-19 ou contacto com um doente infetado, deve ligar para a Linha SNS 24 – 808 24 24 24.
10. Manter pelo menos 2 metros de distância em relação a outras pessoas, principalmente daquelas que apresentam sintomas de tosse ou febre.
11. Reduzir ao mínimo a permanência em locais públicos muito frequentados.
12. Estar atento às informações da Direção Geral de Saúde e às indicações da Proteção Civil e das Forças de Segurança



Ó Diretor do Departamento de  
Proteção Civil e Segurança e  
Fiscalização

Original assinado e arquivado na

DMG/DPCSF

Comandante

Artur Magalhães Teixeira